EXPEDIENTE LIDO
11 JUL 2016

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 15 08 2016
POR [illegible]

2540/16

PROJETO DE LEI N.O

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 16 08 2016
POR [illegible]

SUMULA: Institui a Marcha para Jesus, no Município de Sarandi - Paraná

DECRETA

Art. 1º - Institui em Sarandi a "MARCHA PARA JESUS", a ser comemorado anualmente, sempre no 2º Sábado do mês de Setembro, e fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único - O evento de celebração desse dia será de livre manifestação por parte da comunidade, observando a ordem e o respeito recíproco, sendo a sua organização de responsabilidade da ORPLES – Ordem dos Pastores e Líderes Evangélicos de Sarandi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei não correrão por conta do poder público municipal, o qual contribuirá somente com o suporte técnico e de estrutura já existente, sem ônus para o município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 07 dias do mês de julho do ano de 2016.

Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ